

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014**, de 02 de dezembro de 2020.

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Disciplina no âmbito da UDESC o usufruto de férias de docentes e técnicos universitários.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO e o PRÓ-REITOR DE ENSINO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, usando da competência atribuída pelo art. 23 e 24 do Regimento Geral da UDESC, e:

Considerando as resoluções que aprovam o Calendário Acadêmico da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina;

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina, Lei 6.745 de 1985 e suas alterações;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Os servidores docentes e os técnicos universitários gozarão anualmente 30 (trinta) dias de férias.

**§ 1º.** Para usufruir as primeiras férias o servidor deverá cumprir o período aquisitivo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) no exercício no cargo, que será contado a partir da data da posse para o servidor efetivo ou data de portaria de admissão para o professor substituto.

**§ 2º.** Fica facultado o usufruto de férias em 2 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos.

**§ 3º.** Será pago ao servidor, por ocasião das férias, independentemente de solicitação, o acréscimo constitucional de 1/3 (um terço) da remuneração do período de férias.

**§ 4º.** É proibida a acumulação de férias, sendo vedado o usufruto consecutivo de dois ou mais períodos de férias.

**§ 5º.** O servidor efetivo deverá gozar todas as férias antes de formalizar seu pedido de aposentadoria.

**§ 6º.** O servidor efetivo somente poderá alterar o usufruto das férias já programadas com a concordância da chefia imediata, explicitando os motivos da alteração. O requerimento de alteração (MLR-01) deve ser enviado pelo SGPE, até o 5º dia útil do mês imediatamente anterior ao previsto na escala de férias, que deverá ser registrada pelo Setorial no SIGRH até o fechamento parcial da folha do mês anterior ao usufruto.

**Art. 2º** As férias dos servidores docentes efetivos, que possuem carga horária de ensino, deverão ser usufruídas, com autorização da chefia imediata, dentro dos períodos:

- a) Do primeiro dia útil do ano até o dia anterior ao início do período letivo do primeiro semestre;
- b) A partir do dia seguinte ao término do primeiro semestre até o dia anterior ao início do período letivo do segundo semestre;
- c) A partir do dia seguinte ao término do segundo semestre.

**§ 1º.** Somente será autorizado o usufruto fora do período indicado no *caput*, por períodos de até 15 (quinze) dias, mediante aprovação do Colegiado Pleno do Departamento, ficando vedada a substituição por professor substituto. Neste caso, deverá ser preenchido o Anexo I desta Instrução Normativa.

**§ 2º.** Do previsto no *caput* deste artigo, excetuam-se os docentes que estejam retornando de licença saúde (superior a trinta dias) e maternidade, que desejarem usufruir férias imediatamente após o retorno.

**Art. 3º.** As férias do professor substituto serão usufruídas no mês de janeiro de cada ano, depois de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de exercício no cargo.

**Art. 4º.** As férias dos servidores técnicos poderão ser usufruídas em qualquer período do ano, desde que previamente autorizada pela Chefia Imediata.

**Art. 5º.** Aos servidores docentes e técnicos universitários que estiverem em afastamento para capacitação concedido mediante ato do Reitor, as férias serão programadas anualmente no mês de janeiro, durante todo o período concedido de afastamento.

**Art. 6º.** O servidor que retornar de licenças e/ou afastamentos não remunerados e de disposição sem ônus, somente usufruirá férias depois de completado um novo período aquisitivo.

**Art. 7º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga às disposições constantes na IN 10 de 7 de dezembro de 2017.

Nério Amboni  
Pró-Reitor de Ensino

Marilha dos Santos  
Pró-Reitora de Administração

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2020

### ANEXO I - FÉRIAS

<b>Docente:</b>	
<b>Matrícula:</b>	
<b>Centro de Ensino:</b>	
<b>Departamento:</b>	
<b>Período de usufruto:</b>	
<b>Disciplinas:</b>	
<b>Forma de Substituição e/ou Reposição das atividades:</b>	
<b>Anuência do Colegiado Pleno do Departamento</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura do Docente:</b>